



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 - Centro - Franco da Rocha - SP - CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444

Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 31 / 2026

DISPÕE SOBRE: "DENOMINAÇÃO DO ESCADÃO VALDOMIRO CALAZANS PORTO"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que o solene plenário aprova e a Sra. Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "**ESCADÃO VALDOMIRO CALAZANS PORTO**", o escadão localizado no encontro da Rua Carapicuíba, altura do n.º 136 com acesso a Rua Cotia, Jardim Santa Filomena.

Parágrafo único. A biografia da homenageada será parte integrante desta lei.

Art. 2º Na placa denominativa deverá constar os seguintes dizeres:

"ESCADÃO VALDOMIRO CALAZANS PORTO".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilson Gabriel da Rosa, 01 de abril de 2026.

EMERSON ROCHA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 - Centro - Franco da Rocha - SP - CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444

Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

Biografia

Valdomiro Calazans Porto, nascido em 19 de maio de 1935, no município de Aquidabã, Estado de Sergipe, foi filho de Hermenegildo Calazans Porto e Maria Andrade Porto. Oriundo de família humilde, desde muito jovem vivenciou as dificuldades inerentes à vida no sertão nordestino, realidade que contribuiu para a formação de seu caráter resiliente, trabalhador e perseverante.

Em busca de melhores condições de vida, migrou para o Estado de São Paulo, onde iniciou sua trajetória profissional como ajudante de obras, vindo posteriormente a se qualificar como pedreiro, profissão que exerceu com dedicação ao longo de sua vida. Por meio de trabalho árduo e contínuo, construiu não apenas sua subsistência, mas também os alicerces de sua família.

Casou-se com Maria José Porto, com quem constituiu uma família numerosa, sendo pai de oito filhos: Dilva, Edivaldo, Edite, Edicarlos, Edilson, Renato, Vânia e Márcio, tendo ainda 14 netos e 9 bisnetos. Sempre pautado nos valores da honestidade, responsabilidade e esforço, dedicou-se integralmente ao sustento e à formação de seus filhos, transmitindo-lhes princípios sólidos que refletiram em suas trajetórias pessoais.

Fixou residência no município de Franco da Rocha no ano de 1983, mais precisamente no bairro Jardim Santa Filomena, onde adquiriu seu terreno e, com o próprio trabalho e auxílio da família, construiu sua residência, tornando-se referência de luta e superação para a comunidade local.

Além de sua atuação profissional, o Sr. Valdomiro também desenvolveu atividades complementares, como a criação e comercialização de animais, contribuindo para o sustento familiar. No convívio social, destacou-se por sua personalidade carismática, sendo reconhecido por vizinhos e conhecidos pelo bom humor, espírito acolhedor e solidariedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 - Centro - Franco da Rocha - SP - CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444

Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

Com o passar dos anos, fortaleceu sua fé cristã, tornando-se frequentador da igreja evangélica, ambiente onde encontrou amparo espiritual e consolidou ainda mais seus valores de vida.

Faleceu em 06 de julho de 2023, deixando um legado de dignidade, trabalho, fé e dedicação à família. Sua trajetória é marcada pela superação das adversidades e pela contribuição silenciosa, porém significativa, para o desenvolvimento social da comunidade onde viveu.

Diante de sua história de vida exemplar e de sua relevância para o bairro, mostra-se justa e meritória a homenagem póstuma por meio da denominação do escadão localizado na Rua Carapicuíba, no município de Franco da Rocha, perpetuando, assim, sua memória e seus valores para as futuras gerações.



PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

Câmara Municipal de Franco da Rocha

Assinado digitalmente por

FRANCISCO EMERSON HONÓRIO DA ROCHA

Vereador(a)

Data: 06/04/2026 14:50

Hash: 6D43D28E8F03820D

Código de Autenticação: 6D43D28E8F03820D



Verifique em: <https://franco-rocha.legisinc.com.br/materia/454/verificar/?codigo=6D43D28E8F03820D>

Documento assinado digitalmente nos termos da
Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 - Centro - Franco da Rocha - SP - CEP 07850-903
Fone: (11) 4449-1444 e-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br
Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

O presente projeto de lei foi encaminhado a Procuradoria Legislativa que exara parecer.

Trata-se de projeto de lei encaminhado pelo vereador Emerson Rocha acerca da denominação de escadão no Município de Franco da Rocha, nos termos que especifica.

O referido projeto de lei pode ser de iniciativa do Prefeito ou da Câmara, tratando-se de matéria concorrente, assim, qualquer vereador ou mesmo o Prefeito Municipal, podem propô-la.

Quanto ao mérito compete aos Nobres Edis manifestarem-se a respeito do assunto.

Após a apresentação do projeto o mesmo deverá ser lido no Expediente, conforme preceitua o art. 152 do Novo Regimento Interno.

Após a leitura o Presidente da Câmara deverá encaminhar o projeto às seguintes Comissões: Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Sistematização e Redação e Comissão de Defesa e Preservação da Cidadania e Iniciativa Legislativa Popular.

As Comissões terão que apresentar seus pareceres até a próxima sessão ordinária seguinte para ser iniciada a votação, conforme o art. §2º do art. 153. Após os pareceres das Comissões o projeto deverá ser posto em Plenário para a os debates, com discussão única, conforme o §2º do art. 160.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 - Centro - Franco da Rocha - SP - CEP 07850-903
Fone: (11) 4449-1444 e-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br
Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

Finda a fase da Discussão o projeto será encaminhado à votação e o quórum para aprovação será por maioria simples (mais da metade dos vereadores presentes à Sessão), nos termos do artigo 170, I, par. 2º do Regimento Interno, bem como do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, através de processo de votação eletrônica em conformidade com o artigo 173 do Regimento Interno.

Por outro lado, o Novo Regimento Interno prevê no Inciso I do artigo 120 e seguintes a possibilidade de análise do presente projeto em Regime de Urgência, em que ocorre a dispensa de exigências regimentais, devendo ser levado o pedido de Urgência ao Plenário que deverá decidir por maioria absoluta (art. 122, inc. VI).

S.m.j. é o nosso parecer.

Câmara Municipal de Franco da Rocha, 07 de abril de 2026.

ADILSON FELIPE ARGENTONI
Procurador Legislativo



PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

Câmara Municipal de Franco da Rocha

Assinado digitalmente por

ADILSON FELIPE ARGENTONI

Usuário do Sistema

Data: 07/04/2026 15:08

Hash: 271EDED3752C2B18

Código de Autenticação: 271EDED3752C2B18



Verifique em: <https://franco-rocha.legisinc.com.br/materia/documentoacessorio/365/verificar/?codigo=271EDED3752C2B18>

Documento assinado digitalmente nos termos da
Medida Provisória nº 2.200-2/2001.